

LEI MUNICIPAL Nº 412, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

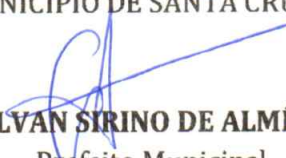
EMENTA: Denomina-se Escola Localizada no Sítio Queimadas deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, **GILVAN SIRINO DE ALMÊDA**, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz, APROVOU, a mesa diretora PROMUGOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **Espaço Educativo ANTONIO ALFREDO DE SOUZA**, a Escola localizada no Sítio Queimadas. Neste Município de Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.


GILVAN SIRINO DE ALMÊDA
Prefeito Municipal